



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **21 de junho de 2023**:

1. Concurso Público para Cessão de Exploração do Café Concerto do Centro Cultural de Redondo (Abertura de Propostas)

Estiveram presentes para assistir à abertura das propostas os respetivos concorrentes, António Matias e António Joaquim Fortes.

Foram apresentadas duas propostas, pela seguinte ordem de registo:

Dia 19/06/2023, registo nº 10207, António João Inverno Matias;

Dia 19/06/2023, registo nº 10257, António Joaquim Silva Fortes.

O Senhor Presidente da Câmara procedeu à abertura das propostas pela ordem de entrada.

A Câmara Municipal irá proceder à apreciação das propostas e respetivos documentos anexos, tendo por base o estipulado no programa de concurso aprovado.

2. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. Processo de Urbanismo

Presente o processo nº 27/22, em que, através do requerimento nº 402/23, são submetidos a licenciamento os projetos de especialidade para construção de prédio urbano, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 16/06/2023, deferir o pedido condicionado aos termos constantes no referido parecer.

Presente o processo nº 46/19, em que, através do requerimento nº 288/23, é requerido o licenciamento do projeto de alterações em obra, para emissão do alvará de utilização, do prédio descrito no processo.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 16/06/2023, deferir o pedido condicionado aos termos constantes no referido parecer.

4. Expediente

Presente o documento com o registo nº 10053, anúncio 79284/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o NIPG 11147/23, em que é solicitada a autorização especial de ruído para a realização de uma sardinhada, no Café ADLA, a realizar no próximo dia 01 de julho, a partir das 22h00m, até às 04h00m do dia 02 de julho 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido.

5. Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 9275/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir, como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 9661/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir, como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação de Moradores das Falcoeirias, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.





Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Casa do Povo do Freixo – Associação Desportiva e Recreativa, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação Cultural e Desportiva das Vinhas, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, o apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), correspondente à despesa da composição das 22 músicas integradas no concerto dos Anjos com a Banda da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, que irá realizar-se no dia 30 de julho, no decorrer do evento das Ruas Floridas 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

6. Tabela de Tarifas Municipais

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“O Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação fixada pela Lei nº 52/2021, de 10 de agosto.

No que concerne a tarifas de gestão de resíduos, dispõe o nº 1 do art. 106º que “os utilizadores dos serviços de gestão de resíduos urbanos ficam sujeitos à tarifa de resíduos”, subordinada aos princípios elencados no respetivo nº 2, designadamente, os da qualidade e da continuidade do serviço, da sustentabilidade económica e financeira dos serviços e do utilizador-pagador – cfr. als. c), d) e f).

Por seu turno dispõe o art. 107º que:

“1 - Os municípios devem cobrar ao utilizador final uma tarifa pelo serviço de gestão de resíduos urbanos prestados por forma a cobrir os respetivos custos, incluindo os de tratamento dos resíduos urbanos. (...)”.





Finalmente, dispõe o art. 110º, que a taxa de gestão de resíduos, devida pelas entidades de gestão municipal, deve ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelos sujeitos passivos e ao longo da cadeia de valor de gestão de resíduos até ao produtor de resíduos.

“Face ao exposto, conclui-se pela obrigatoriedade de cobrança, pelo município, enquanto entidade integradora da cadeia de gestão de resíduos, aos respetivos munícipes, para além da tarifa, da Taxa de Gestão de Resíduos, atento o disposto no supracitado art. 110º. A C. Jurídica, (M. Luísa Quitério)”

Assim, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

A aprovação, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa (regulamento de tarifas municipais) e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e que entrará em vigor quinze dias após a sua publicação.

Termo em que se propõe ao órgão executivo.

Considerando os valores suportados pela autarquia durante o ano de 2022:

Proposta TGR	0,180431526
TGR 2022 c/ Monos Não Ferrosos	
Desagravamento (-10 %)	67 409,94 €
m3 água faturada 2022	373604

Assim, e considerando os valores apresentados, propõe-se a fixação da Taxa de Gestão de Resíduos em 0,1804€/m3.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e restantes votos a favor aprovar a proposta apresentada de fixação da Taxa de Gestão de Resíduos em 0,1804€/ m3, mais deliberou aprovar o Regulamento e respetiva Tabela de Tarifas, nos termos propostos.





7. Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2023

Propôs o Senhor Presidente a anulação da deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 19 de abril de 2023, em que foi aprovada a contratação, de um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 500.000 € (quinhentos mil euros) de utilização.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta anular a deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 19 de abril de 2023, de contratação de um empréstimo de curto prazo.

8. Contratação de Empréstimo para Apoio ao Investimento – Relatório do Júri

Presente a ata de abertura de propostas de empréstimo a médio e longo prazo, elaborada pelo júri do procedimento, que de seguida se transcreve:

“ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO

Assunto:

Contração de dois Empréstimos – até ao montante global de 240.000€

- a) Empréstimo Construção de Espelho de Água no Parque Ambiental de Montoito no montante de 100.000€ e prazo 10 anos
- b) Empréstimo para Substituição da Tela de Cobertura do Coliseu de Redondo no montante de 140.000€ e prazo 15 anos

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços e Concelho, o Ato de abertura de propostas referente à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo.

Este ato foi presidido pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira — José Bernardo Laranjinho Nunes, estando igualmente presentes os Senhores — Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento e Paulo Jorge Ramalhosa Frade, Coordenador Técnico de Aprovisionamento, todos do Município de Redondo, em conformidade com a aprovação na Reunião de Câmara de 07 de junho de 2023.

No âmbito do artigo 51º da Lei 73/2013, na sua versão atual o Município de Redondo solicitou a 5 instituições bancárias propostas para a contratação de dois empréstimos nos montantes de 140.000 €, a 15 anos e 100.000 € a 10 anos, tendo por objeto os investimentos na Tela de Cobertura do Coliseu de Redondo e no Espelho de Água do Parque Ambiental de Montoito.

Para a apresentação de propostas foi definido como prazo limite as 17:00 horas do dia 19/06/2023.





Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram, por email, correio eletrónico e/ou telefone, esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo estes serviços procedido ao envio dos esclarecimentos e dos documentos solicitados, de modo a permitir a avaliação de risco de crédito, para efeitos de decisão sobre a formalização das propostas.

Ao processo responderam quatro instituições bancárias, a CGD, a Caixa Agrícola, o Millennium BCP e o BPI.

A proposta da CA foi formulada com prestações constantes de capital e juros, quando na formulação do Município se colocava como condição prestações constantes de capital, tendo todas as outras instituições, apresentado propostas conforme convite, para empréstimos de médio e Longo Prazo pelos períodos de 15 e 10 anos, com pagamentos postecipados trimestrais de prestações constantes de capital e indexante à Euribor a 6 meses.

Procedeu-se à abertura das Propostas, de acordo com a respetiva ordem de entrada das mesmas no Edifício dos Paços do Concelho:

A proposta do BPI apresentou comissões, conforme discriminadas no quadro abaixo, não apresentando comissões as propostas da CGD, CA e do BCP.

Para análise das propostas foi considerada a Euribor no valor de 3,6820%, sendo que esta é na data de hoje, 20-06-2023, de 3,861%.

Para efeito desta análise recorreremos ao cálculo do valor atualizado dos encargos totais de cada uma das propostas, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, utilizando para cálculo dos encargos totais a taxa de desconto referida no n.º 3 do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Apresenta-se, de seguida, mapa resumo das condições propostas pelas instituições de crédito antes referidas, com o objetivo de proceder à análise das mesmas e à proposta de ordenação, para efeitos de adjudicação, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município.

Instituição de crédito	Apresentação de proposta		
	Registo	Data	Obs.
Caixa Geral de Depósitos	2023,SADM,E,D,10249	19/06/2023	
Millennium BCP	2023,SADM,E,D,10259	19/06/2023	
Crédito Agrícola	2023,SADM,E,D,10260	19/06/2023	
Banco BPI	2023,SADM,E,D,11421	19/06/2023	





a) Cobertura do Coliseu de Redondo no montante de 140.000€ e prazo 15 anos

15 ANOS	CGD	CA	BCP	BPI
Spread	0,4900%	0,5000%	1,2500%	0,7000%
Euribor a 6 meses	3,682%	3,682%	3,682%	3,682%
Taxa	4,1720%	4,1820%	4,9320%	4,3820%
Comissão de análise				
Comissão de reanálise				
Comissão Montagem				
Comissão de abertura				300,00 €
Comissão de Gestão				
Comissão de alterações				
Comissão de Tranches				
Pagamento	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL
Prazo em anos	15	15	15	15
Prestações	Prestº Capital constante	Prestº Capital e juros constantes	Prestº Capital constante	Prestº Capital contante
Prestações	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas
Reembolso antecipado	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões
TIR	1,0068%	1,0113%	1,1888%	1,0646%
VAL	142 256,29 €	142 499,82 €	149 691,25 €	144 610,69 €

a) Construção de Espelho de Água no Parque Ambiental de Montoito no montante de 100.000€ e prazo 10 anos

10 Anos	CGD	CA	BCP	BPI
Spread	0,4500%	0,5000%	1,2500%	0,5750%
Euribor a 6 meses	3,6820%	3,6820%	3,6820%	3,6820%
Taxa	4,3580%	4,2880%	5,2380%	4,4430%
Comissão de análise				
Comissão de reanálise				
Comissão Montagem				
Comissão de abertura				300,00 €
Comissão de Gestão				
Comissão de alterações				
Comissão de Tranches				
Pagamento	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL
Prazo em anos	10	10	10	10
Prestações	Prestº Capital constante	Prestº Capital e juros constantes	Prestº Capital constante	Prestº Capital constante
Prestações	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas
Reembolso antecipado	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões
TIR	0,8367%	0,8381%	0,9759%	0,8528%
VAL	100 997,53 €	101 303,73 €	105 183,63 €	101 951,61 €





A proposta da CA não cumpre integralmente as condições do convite, pois a mesma não tem por base amortizações constantes de capital, como requerido na alínea f) dos pontos 7. e 8. do convite, razão pela qual se propõe a sua exclusão.

Foi efetuado o cálculo dos valores da TIR e do VAL das propostas, bem como análise de sensibilidade, com variações entre (-100) pontos base e mais 100 pontos base. Em todos os cenários a proposta da CGD revela-se como a proposta mais vantajosa (vide detalhe dos mapas anexos ao relatório).

Pelo exposto considera-se como proposta mais favorável a proposta da Caixa Geral de Depósitos.

CONCLUSÃO

Face ao relatado, entendemos, salvo melhor opinião, propor:

Que no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º1, do Artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, aprovar o Relatório de Análise de Propostas.

Submeter a proposta de autorização de contratação de empréstimo, à Assembleia Municipal, conforme estabelece o n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI.

Que, em caso de aprovação do relatório de análise, se dê início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

É quanto cumpre informar. À vossa consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas, o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor, aprovar o Relatório de Análise de Propostas supratranscrito, submeter a proposta de autorização de contratação de empréstimo, à Assembleia Municipal, conforme estabelece o n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI, que se dê início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 21 dias do mês de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

